PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Leis e Decretos"

LEI Nº 4.344 DE 26/08/2008

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVÉS DE CONVÊNIOS, DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.277/2007) e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.278/2007) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no Valor de **R$ 888.000,00 (Oitocentos e Oitenta e Oito Mil Reais)**, com a seguinte classificação institucional.

A)
Órgão 12 - SECRETARIA MUN OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade 12.01 - SECRETARIA MUN OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
Função: 26 - Transporte
Subfunção. 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 103- Melhoria nas Vias Urbanas
Projeto 1.015 - Pavimentação e Recuperação de Estradas
4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas..... 888.000,00
Recurso 153 - Recursos de Convênio da União
Produto. Estradas Conservadas
Unidade de Medida m²
Meta Física: 65.650,00

Art. 2°. Para suporte de Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** de que trata o item "A" do artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes dos contratos de repasses nº 265.000-93/2008 e nº 257.244-63/2008 celebrados entre o Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal e o Município de Canoinhas no valor de **R$ 888.000,00 (Oitocentos e Oitenta e Oito Reais)**; conforme cópias dos contratos em apenso.

Art. 3°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.277/2007) e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.278/2007) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no Valor de **R$ 363.839,03 (Trezentos e Sessenta e Três Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Três Centavos)**, com a seguinte classificação institucional

036
NÚMERO
RUBRICA

A)
Órgão 17 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 17.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10: Saúde
Subfunção. 301: Atenção Básica
Programa: 112 - Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Atividade 2.028 - Atendimento à Saúde de Todos
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 54.816,96
Recurso 133. Recursos Destinados a ASPS
Produto. Pessoas Atendidas
Unidade de Medida Pessoas/ano
Meta Física: não se aplica

B)
Órgão 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 101- Educação de Qualidade para Todos
Projeto 1.001 - Construção, reforma e ampliação de Escolas
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 109.022,07
Recurso 137 - Recursos Salário Educação
Produto: Edificações
Unidade de Medida m²
Meta Física: 109,00

C)
Órgão 12 - SECRETARIA MUN OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade 12.01 - SECRETARIA MUN OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 103- Melhoria nas Vias Urbanas
Projeto 1.015 - Pavimentação e Recuperação de Estradas
4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas..... ..... 200.000,00
Recurso 130 - Recursos Ordinários
Produto: Estradas Conservadas
Unidade de Medida: m²
Meta Física conforme item "A" do artigo 3°.

Art. 4°. Para suporte de Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** de que trata o **artigo anterior**, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação apurado até o mês 07/2008 do **Recurso 133 - Recursos Destinados a ASPS (15%)** no valor de **R$ 54.816,96 (Cinqüenta e Quatro Mil, Oitocentos e Dezesseis Reais e Noventa e Seis Centavos), do Recurso 137 - Recurso Salário-Educação no valor de R$ 109.022,07 (Cento e Nove Mil, Vinte e Dois Reais e Sete Centavos) e do Recurso 130 - Recursos Ordinários no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)** conforme documento em apenso.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Leis e Decretos"

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.277/2007) e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.278/2007) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no Valor de **R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**, com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 07 – Secretaria Mun Desenvolvimento Social e da Família
Unidade 07.01 – Secretaria Mun Desenvolvimento Social e da Família
Função: 8 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa 20– Assistência Social
Atividade 2.009 – Manutenção da Sec Mun Desenvolvimento Social e da Família
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 25.000,00
Recursos 130 – Recursos Ordinários
Produto: Serviços Administrativos
Unidade de Medida: dias
Meta Física: não se aplica

B)
Órgão 12 – Secretaria Mun de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade: 11.01 – Secretaria Mun de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função: 4: Administração
Subfunção: 121 Planejamento e Orçamento
Programa: 25– Obras e Serviços Públicos
Atividade 2.022 – Manutenção da Secretaria Mun de Obras
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....23.000,00
Recurso 130: Recursos Ordinários
Produto: Serviços Administrativos
Unidade de Medida: dias
Meta Física: não se aplica

Art. 6º – Para suporte do que trata o **artigo anterior,** fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005), na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2008 (Lei nº 4.277/2007) e na Lei Orçamentária Anual – LOA 2008 (Lei nº 4.278/2007) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no exercício financeiro de 2008, o valor de **R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**, como segue:

A)
Órgão 18 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função. 8 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 26 – Melhoria da Assistência Social
Projeto/Atividade 2.039 – Manutenção do PETI – FMAS
3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas..... 23.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas..... 2.000,00

Recurso 130 - Recursos Ordinários
Produto: Crianças Atendidas
Unidade de Medida. unidade
Meta Física: não se aplica

B)
Órgão 11 - Secretaria Mun de Planejamento e Orçamento
Unidade: 11.01 - Secretaria Mun de Planejamento e Orçamento
Função 4: Administração
Subfunção 121: Planejamento e Orçamento
Programa: 22 - Planejamento Eficiente
Atividade 2.021 - Manutenção da Secretaria Mun de Planejamento e Orçamento
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 7.000,00
Recurso 130: Recursos Ordinários
Produto: Serviços Administrativos
Unidade de Medida: dias
Meta Física: não se aplica

C)
Órgão 12 - Secretaria Mun de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade: 11.01 - Secretaria Mun de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função: 4. Administração
Subfunção: 121 Planejamento e Orçamento
Programa: 25- Obras e Serviços Públicos
Atividade 2.022 - Manutenção da Secretaria Mun de Obras
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 6.000,00
Recurso 130: Recursos Ordinários
Produto: Serviços Administrativos
Unidade de Medida: dias
Meta Física não se aplica

D)
Orgão: 10: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade: 10.01. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Função: 18. Gestão Ambiental
Sub-função 541: Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 21 Meio Ambiente e População Consciente
Atividade. 2.020 - Manutenção da Secretaria Mun de Meio Ambiente
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 10.000,00
Recurso 130 - Recursos Ordinários
Produto Serviços Administrativos
Unidade de Medida: dias
Meta Física: não se aplica

Art. 7º As unidades monetárias desta Lei, estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

041
FOLHEIRO
RUBRICA

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 26 de agosto de 2008.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 26/08/2008.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças